



TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 002/2017-A
Prorroga o Contrato n.º 002/17 - Processo n.º 167/2016

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A
UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO.**

Aos 05 dias do mês de MARÇO de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n.º 01, CNPJ/MF n.º 03.100.645/0001-94, representada por seu Presidente EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, portador do RG n.º 19479044, CPF n.º 114366808-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Unimed de Santos – Cooperativa de Trabalho Médico, estabelecida na Av. Ana Costa, 211 – Santos/SP, CNPJ/MF n.º 58.229.691/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, compareceram para celebrar a presente prorrogação de contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar (com acomodações do tipo enfermaria e apartamento) aos Vereadores, funcionários ativos e inativos e ocupantes de cargo em comissão do setor administrativo da Câmara Municipal e seus dependentes, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justa e contratada a prestação de serviços abaixo discriminada, em razão de licitação realizada na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/16**, decorrente do Processo Administrativo n.º 167/16, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com redação alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato n.º 002/2017, a partir da data que se finda.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a este Termo de Prorrogação, no que não for conflitante com ora o pactuado.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS 424 DO PROC.
Nº 167 120 16

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Praia Grande, aos 05 de MARÇO de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Ednaldo dos Santos Passos - Presidente



UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Diretor - Presidente

Testemunhas:





Dr. Fábio Cardoso Vinciguerra
Procurador
OAB/SP 224725

(Vigência: 01/04/2018 – 31/03/2019)